



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro
à Associação dos Moradores da Vila
Rica, Esperança e Progresso, para a
ampliação da creche.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R\$ 1.000,00 (mil reais), à Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso, inscrita no CGCMF sob nº 90874520/0001-16, sediada a rua Olavo Flores, nº 73, nesta cidade.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será concedido para o custeio de despesas com a ampliação da Creche Vila Rica.

Art. 3º - Até o final do exercício deverá a Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$ 1.000,00

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.1582492 2.055 - Previdência Social do Servidor Público

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Desde o ano passado, a Associação dos Moradores da Vila Rica vem tentando finalizar as obras de construção de um pavilhão com aproximadamente 100 metros quadrados. É um salão para recreação, com dois banheiros sendo que apenas um está em funcionamento, assim mesmo precariamente.

O anexo projeto de lei, autoriza a concessão de um auxílio financeiro de 1.000 reais a Associação, para que possam ser terminados os banheiros e pintando o prédio, que depois de pronto irá facilitar o trabalho de professoras e atendentes, principalmente nos dias de chuva.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal